JUNTA DE FREGUESIA DE MURTEDE

Rua da Fonte, nº 5, 3060-408 – Murtede
Telefone e fax: 231 201 770
www.freguesiademurtede.eu
N.I.P.C. nº 507873440

Ex.mo Sr:
Presidente da Comissão de
Ambiente, Ordenamento do
Território e Poder Local
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

V/Ref.ª	N/Ref.ª	Data
	Ofício n.º 119/2014	**01-09-2014**

Assunto: Envio de +pareceres – Projeto de Lei 615/XII

Na sequência do assunto mencionado em epígrafe, após apreciação do Projeto de Lei mencionado em epígrafe e emissão de pareceres pela Junta e Assembleia de Freguesia de Murtede, enviamos em anexo as cópias autenticadas das atas dos respetivos órgãos.

Atenciosamente, apresentamos os nossos cumprimentos,

Carlos Miguel C. Santo G. Fernandes

Carlos Miguel C. Santo G. Fernandes

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE MURTEDE

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único
Entrada/Saída nº Data / /

CÓPIA CONFORME O ORIGINAL EM J.F. DE MURTEDE

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MURTEDE, CONCELHO DE CANTANHEDE

ATA NÚMERO QUATRO

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de dois mil e catorze, pelas 21h30 horas, no edifício sede da Junta de Freguesia de Murtede, sito na Rua da Fonte, nº 5, em Murtede, reuniu, sob a presidência do Senhor Reinaldo dos Santos Dinis, a Assembleia de Freguesia de Murtede, em sessão ordinária, dando cumprimento ao estabelecido na Lei 175/2013, de 12 de Setembro. Todos os deputados estiverem presentes e a Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

1. Votação da ata da Assembleia anterior.
2. Apreciação e discussão de uma informação do Sr. Presidente da Junta
3. Apreciação, discussão e votação de parecer sobre o Projeto de Lei 615/XII
4. Apreciação, discussão e votação da 1ª Revisão ao Orçamento 2014
5. Apreciação, discussão e votação do protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Murtede e o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, para realização de uma gala local do Folk 2014
6. Apreciação, discussão e votação da minuta do protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Murtede e associações da freguesia (Centro Desportivo e Cultural de Murtede e a Associação Cultural e Recreativa de Enxofães), para apoio às marchas 2014
7. Período destinado à intervenção do público.

Entrou-se na ordem de trabalhos e quanto ao primeiro ponto, o Presidente colocou à votação a ata da reunião anterior, que após correção de uma gralha foi aprovada por unanimidade.

No segundo ponto, foi dada a palavra ao Presidente do Executivo, o qual começou por justificar a ausência do Tesoureiro da Junta, por motivos profissionais. De seguida prestou alguns esclarecimentos, acerca das atividades e obras desenvolvidas pela Junta desde a última Assembleia, em complemento à informação prestadas aos deputados, pelo ofício 090/2014, de 16 de junho de 2014. Relativamente ao ponto 11 desse ofício, elucidou que a Junta havia efetuado um estudo a pedido do corpo docente e da Associação de Pais da EB1 de Murtede, relativamente à viabilidade do funcionamento da CAF – Componente de Apoio à Família na referida EB1 (no fundo, funcionamento da escola em horário alargado com a presença de pessoal auxiliar, através de Protocolo com o Ministério da Educação e a Câmara), estudo esse que foi apresentado na escola aos pais e encarregados de educação, que descartaram tal possibilidade por falta de interessados e custos elevados.

Pelo valor e importância da obra, destacou ainda aplicação de tapete betuminoso pela Câmara Municipal de Cantanhede nos vários arruamentos da localidade do Carvalho e na ligação dessa localidade a Cordinhã.

No terceiro ponto o Presidente da Assembleia apresentou o Projeto de Lei 615/XII (alteração dos limites territoriais entre as freguesias de Murtede e Ourentã, do Município de Cantanhede) da iniciativa do PSD e do CDS/PP, para emissão de parecer.

Rua da Fonte, nº5, 3060-408 Murtede

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
J. F. DE MURTEDE
O Pres. Jun.

O Presidente da Junta explicou de seguida que o referido Projeto-Lei já havia sido aprovado em reunião do executivo e que consiste na materialização do acordo entre as freguesias, já antes aprovado pelas Juntas e Assembleias de Freguesia de Murtede e Ourentã, assim como pela Câmara e Assembleia Municipal de Cantanhede. Não havendo questões, o Presidente colocou à votação a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei 615/XII (alteração dos limites territoriais entre as freguesias de Murtede e Ourentã, do Município de Cantanhede), da iniciativa do PSD e do CDS/PP, tendo sido deliberado por unanimidade a emissão de parecer favorável.

Saiu a deputada Regina Dinis.

No quarto ponto, o Presidente da Junta apresentou a 1ª Revisão ao Orçamento 2014, esclarecendo que apenas consiste na inclusão do saldo do ano anterior do lado das receitas com consequente integração de igual valor do lado das despesas, na rubrica transferências correntes para instituições sem fins lucrativos. A 1ª Revisão ao Orçamento 2014 foi votada e aprovada por unanimidade.

Reentrou a deputada Regina Dinis

No quinto ponto, o Presidente da Junta apresentou o protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Murtede e o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, para realização de uma gala local do Folk 2014, informando que este protocolo, no essencial, consiste na atribuição de um apoio de 500 € e angariação de um grupo local por parte da Junta de Freguesia, a troco da organização de um espetáculo local com dois grupos folclóricos estrangeiros, pelo Grupo Folcórico Cancioneiro de Cantanhede. Também informou que, na ausência de imprevistos, a gala de 2014 se realizará na localidade de Porto de Carros. O protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Murtede e o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, para realização de uma gala local do Folk 2014 foi votado e aprovado por unanimidade.

No sexto ponto, o Presidente da Junta apresentou a minuta do "Protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Murtede e associações da freguesia (Centro Desportivo e Cultural de Murtede e a Associação Cultural e Recreativa de Enxofães), para apoio às marchas 2014, na sequência do que já vinha sendo feito em anos anteriores e mantendo os mesmo valores. Após uma observação da deputada Dina Machado, concluiu-se que no ponto 2, alínea d), onde se lê "*ponto 4*", deverá ler-se "*ponto 3*". Após esta correção, a minuta do "Protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Murtede e associações da freguesia (Centro Desportivo e Cultural de Murtede e a Associação Cultural e Recreativa de Enxofães), para apoio às marchas 2014" foi votada e aprovada por unanimidade.

No sétimo ponto, interveio o Sr. Antonino Machado para apresentar as seguintes ideias/questões: (1) Questionar qual o critério para definir os locais onde são afixados os editais da Assembleia; (2) Questionar quem será a associação que representará a Freguesia na gala local do Folk e qual os critérios de seleção; (3) Questionar qual a razão pela qual o subsídio à marcha de Murtede é protocolado com o Centro Desportivo e Cultural de Murtede e se tal atribuição cumpre os requisitos legais; (4) Reiterar o seu

Rua da Fonte, nº5, 3060-408 Murtede

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
J. F. DE MURTEDE
EM 2014/05/01
O Pres.

desalento pela manutenção da passadeira da EN 234 / Rua da Igreja no mesmo local, estacionamento abusivo e excesso de velocidade dentro da povoação; (5) Questionar o executivo acerca das obras previstas, já que foi aprovado um subsídio de 10.000 € atribuído pela Câmara à Junta para ampliação / requalificação do cemitério.

O presidente da Assembleia respondeu à questão (1) informando que o único local obrigatório é a sede da Junta, sendo que o Regulamento da Assembleia prevê ainda *"deve ser dada publicidade (...) de forma a garantir o conhecimento dos interessados"*. Como tal e por deliberação da Mesa, os editais são afixados à porta da Junta e nos placares de afixação de informação institucional da mesma Junta, existentes em cada localidade da Freguesia. Para maior divulgação, por vezes, são ainda afixados nalguns cafés e/ou publicitados informaticamente.

O Presidente da Junta respondeu às restantes questões: (2) Informou que a associação que representará a Freguesia na gala local do Folk 2014, será como habitualmente o Grupo Recreativo Escola de Samba – Amigos da Tijuca, por ser a única associação da freguesia que faz atuações de dança/música e por ter um protocolo para esse efeito em vigor com a Junta, há já alguns anos; (3) Informou que o subsídio à marcha de Murtede é protocolado com o Centro Desportivo e Cultural de Murtede, por que sempre foi essa a associação indicada como sendo a responsável pela marcha e, do ponto de vista da Junta, é uma associação que cumpre todos os requisitos legais para atribuição de subsídios, como a personalidade jurídica e fiscal, órgãos socialmente eleitos e ausência de dívidas ao fisco e segurança social; (4) Registou a informação e reiterou que a Junta já havia suscitado essas questões junto das entidades competentes, mas que a definição da sinalização apenas diz respeito às Estradas de Portugal – EPE e de fiscalização é da GNR, além de que algumas pessoas já mostraram discordância pela localização da passadeira indicada pelo Sr. Antonino; (5) Informou que não está prevista qualquer requalificação imediata das infra-estruturas existentes e que o subsídio se destina a dar início aos trabalhos de ampliação do cemitério de Murtede.

A deputada Dina Machado suscitou duas questões: (1) num caminho da Gândara se encontram caídos vários cedros a obstruir o caminho há vários meses e (2) se está prevista alguma intervenção nas valetas da Rua do Penedo da Saudade, já que o socalco existente em frente à sua habitação provoca derrube de cargas. O Presidente da Junta justificou que a desobstrução de vias públicas está a ser repensada pela Junta, já que há imensa dificuldade em contactar todos os proprietários e estes por vezes não procedem à limpeza a que estão legalmente obrigados. Como tal, quando os proprietários não procederam à remoção dos materiais obstruentes, a Junta pondera proceder à imputação dos respetivos custos e/ou reter esses materiais (nomeadamente madeira), como garantia de pagamento desses custos. Recordou também que os utentes dessas vias são solidariamente responsáveis pela desobstrução das mesmas. Quanto à questão (2) informou que iria recolher mais informações e que a conclusão das valetas da Rua Penedo da Saudade consta do programa com que a sua equipa se candidatou à Junta, mas não está ainda agendada, encontrando-se em estudo o escoamento das águas pluviais.

O deputado Octávio Francisco, solicitou à Junta a resolução de três situações em Porto de Carros: (1) aluimento do aqueduto da vala da ponte; (2) colocação de grelhas nas caixas de águas pluviais da Rua Principal; (3) deslizamentos de terras provocado

Rua da Fonte, nº5, 3060-408 Murtede

por mobilização de solo em pinhal, à saída para o Carvalho. O Presidente da Junta informou que já havia informado a Câmara várias vezes da situação (1), que iria providenciar para resolução da situação (2) e leu um ofício da Câmara informando que a situação (3) estava entregue à GNR.

A ata foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais inscritos, o Presidente da Assembleia encerrou a sessão.

O Presidente da Assembleia: Reinaldo dos Santos Dias

O 1º Secretário da Assembleia: Amanda Maria dos Santos

O 2º Secretário da Assembleia: Tavares

ESTÁ CONFORME ORIGINAL
J. F. DE MURTEDE
Em 2014/01/01
O Secretário

Rua da Fonte, nº5, 3060-408 Murtede

ESTÁ CONFORME
ORIGINAL
J.F. DE MURTEDE
EM 2014/09/01
O Pres. da Junta:
Carlos Fernandes

ACTA Nº 08 /2014

Ao **décimo quinto dia do mês de Junho do ano dois mil e catorze**, pelas 22 horas, reuniu no edifício da Junta de Freguesia de Murtede, sita na Rua da Fonte, n.º 5, em Murtede, o executivo em exercício da Junta de Freguesia de Murtede: o Presidente - Sr. Carlos Miguel da Cruz Santo Gomes Fernandes, a Secretária - Sra. Paula Cristina Ferreira Batista e o Tesoureiro – Sr. Sérgio Duarte Oliveira Maia, em sessão ordinária e no cumprimento das disposições legais.

Abriu a reunião o Sr. Presidente, dando de seguida início aos trabalhos na Ordem do Dia.

Ponto único: Projeto de Lei nº 615/XII (Alteração dos limites territoriais entre as freguesias de murtede e Ourentã, do Município de Cantanhede), da iniciativa do PSD e do CDS/PP

Foi apresentado o Projeto de Lei nº 615/XII, (Alteração dos limites territoriais entre as freguesias de murtede e Ourentã, do Município de Cantanhede), da iniciativa do PSD e do CDS/PP. Analisado o seu conteúdo, verificou-se que coincide com as pretensões de ambas as freguesias já anteriormente ratificadas pelos respetivos executivos e Assembleias de Freguesia, assim como pela Câmara e Assembleia Municipal de Cantanhede. Todos os membros do executivo manifestaram a sua concordância com o citado Projeto de Lei.

Foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável sobre o Projeto de Lei nº 615/XII (Alteração dos limites territoriais entre as freguesias de murtede e Ourentã, do Município de Cantanhede), da iniciativa do PSD e do CDS/PP.

Por nada mais haver a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual e para a comprovar se lavrou a presente acta, que depois de lida em voz alta e aprovada, vai por todos ser assinada.

O Presidente Carlos Miguel S. Fernandes
(Carlos Miguel da Cruz Santo Gomes Fernandes)

A Secretária Paula Cristina Ferreira Batista
(Paula Cristina Ferreira Batista)

O Tesoureiro
(Sérgio Duarte Oliveira Maia)